



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2648 , DE 03 DE AGOSTO DE 1993.

Ementa: Considera de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terras, para construção de uma Escola Estadual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de propriedade de HELMUTH G. DINCKELMANN, localizada na Rua R(2ª Zona), Lote 3-A, Ponte Alta, medindo 1.347 m².

Art. 2º - Destina-se a presente desapropriação para a construção de uma unidade escolar estadual.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o presente Decreto, correrão à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de agosto de 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

02.01.0446
11/08/93
255

AAJ.SMG.